

METALFRIO SOLUTIONS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 04.821.041/0001-08
NIRE 35.300.339.436 | Código CVM 20613

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ODINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metalfrio Solutions S.A. para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 17 de abril de 2017, às 15hs, na sede social, na Av. Abraão Gonçalves Braga, nº 412, km 12,5 da Via Anchieta, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre:

- (i) o relatório da administração e acerca das demonstrações dinanceiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;
- (ii) a proposta de destinação dos resultados do exercício de 2016;
- (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração e aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2017; e
- (iv) alteração do veículo de divulgação utilizado para as publicações legais da Companhia para o DCI – Diário Comércio Indústria & Serviços,

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre:

- (i) proposta da administração acerca do grupamento de ações da Companhia, conforme ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2017;
- (ii) alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia: (a) artigo 5º; e (b) artigo 19, inciso VIII;e
- (iii) consolidação do Estatuto Social, contemplando as alterações propostas.

Informações Gerais:

Nos termos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e comprovante de depósito das ações da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária, e poderão ser devidamente representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração, atos societários e documentos que comprovem a regularidade da representação ser entregues na sede da Companhia (a/c Departamento de Relações com Investidores) em até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral.

Nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, acionistas representando pelo menos 5% do capital social votante da Companhia poderão, no prazo de até 48 horas antecedentes à realização da Assembleia

Geral, requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (www.metalfrio.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 31 de março de 2017.

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração